RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a designação excepcional ad hoc para condução da sessão plenária eleitoral e para o secretariamento lavratura da respectiva ata.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**, em composição interina, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de formalização dos atos praticados na sessão plenária eleitoral realizada em 03/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sr.ª Geane Aparecida de Almeida Andrade, consultora/oradora presente na sessão plenária eleitoral, para atuar, excepcionalmente e ad hoc, na condução dos trabalhos da sessão.

Art. 2º Fica designada a Sr.ª Natália Fonseca dos Santos, representante da Consultoria de Controle Interno, para atuar, excepcionalmente e ad hoc, no secretariamento da sessão e na lavratura da respectiva ata.

Art. 3º A presente designação possui caráter estritamente excepcional, restrito à sessão referida nesta Resolução, e não confere às designadas a condição de membro do Conselho, nem direito a voto.

Art. 4º Ficam ratificados, para fins de formalização administrativa, os atos praticados pelas designadas no âmbito das atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos exclusivamente em relação à sessão plenária eleitoral realizada em //2026.

Soledade de Minas, 03 de Março de 2026.